PROJETO DE LEI Nº 019/2017

Orçamento Público - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Fonte de Recurso Superávit.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por sua Unidade Administrativa SAAE, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$785.000,00(Setecentos e oitenta e cinco mil reais), para fins de suplementação das seguintes dotações constantes da Unidade Orçamentária do Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE):

I - 04 SAAE

0401 SAAE

0401.17 Saneamento

0401.17.122 Administração Geral

0401.17.122.1701 Manutenção Administrativa do SAAE

0401.17.122.1701.7001Const.Ampl. Ref.Equip.para Administração

0401.17.122.1701.7001.44.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00

II - 04 SAAE

0401 SAAE

0401.17 Saneamento

0401.17.122 Administração Geral

0401.17.122.1701 Manutenção Administrativa do SAAE

0401.17.122.1701.8001 Manutenção dos Serviços Administrativos

0401.17.5122.1701.8001.33.90.39 Outros Serv.Terceiros PJ R\$50.000,00

III - 04 SAAE 0401 SAAE

0401.17 Saneamento

0401.17.512 Saneamento Básico Urbano 0401.17.512.1702 Ampliação e Melhorias no Sistema de Água 0401.17.512.1702.7002Const.Ampl.Ref.Sistema de Água 0401.17.512.1702.7002.44.90.51 Obras e Instalações R\$400.000,00 IV-04 SAAE 0401 SAAE 0401.17 Saneamento 0401.17.512 Saneamento Básico Urbano 0401.17.512.1702 Ampliação e Melhorias no Sistema de Água 0401.17.512.1702.7002Const.Ampl.Ref.Sistema de Água 0401.17.122.1702.7002.44.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00 V -04 SAAE 0401 SAAE 0401.17 Saneamento 0401.17.512 Saneamento Básico Urbano 0401.17.512.1702 Ampliação e Melhorias no Sistema de Água 0401.17.512.1702.8002 Operação e Manutenção do Sistema de Água 0401.17.512.1702.8002.33.90.30 Material de Consumo R\$70.000,00 VI -04 SAAE 0401 SAAE 0401.17 Saneamento 0401.17.512 Saneamento Básico Urbano 0401.17.512.1702 Ampliação e Melhorias no Sistema de Água 0401.17.512.1702.8002 Operação e Manutenção do Sistema de Água 0401.17.512.1702.8002.33.90.39 Outros Serv.Terceiros PJ R\$185.000,00 VII -04 SAAE 0401 SAAE 0401.17 Saneamento 0401.17.512 Saneamento Básico Urbano 0401.17.512.1703 Ampliação e Melhorias do Sistema Esgoto 0401.17.512.1703.8003 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 0401.17.512.1703.8003. 33.90.30.00 Material de Consumo R\$40.000,00

VIII-

04 SAAE 0401 SAAE

0401.17 Saneamento

0401.17.512 Saneamento Básico Urbano 0401.17.512.1703 Ampliação e Melhorias do Sistema Esgoto 0401.17.512.1703.8003 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto 0401.17.512.1703.8003. 33.90.39.00 Out.Serv.Terceiros PJ R\$20.000,00

Total: R\$785.000,00

Art. 2° - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á o superávit contábil relativo ao ano de 2016, lançado no orçamento de 2017, no importe de R\$ 785.000,00(Setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de junho de 2017.

Edson Vilela Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

A Lei que rege o direito financeiro permite a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior como fonte de recursos de créditos adicionais suplementares.

Exações jurisprudenciais do Tribunal de Contas de Minas Gerais se manifestam no sentido de que as autarquias podem utilizar o próprio superávit financeiro como fonte de recursos de créditos adicionais, de forma independente da Prefeitura.

Por esses motivos, solicitamos autorização legislativa específica para que o SAAE possa utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 como fonte de recursos para suplementações em 2017, ou seja, para investir na ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. Do superávit apurado, é intuito do SAAE a utilização de R\$785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Por ser assunto de interesse desta municipalidade, contamos com a sua unânime aprovação.

Carmo do Cajuru, 23 de junho de 2017.

Edson Vilela Prefeito Municipal